



estacionamento. A altura máxima entre a cota de soleira e a cota de cumeeira será de 8 metros.

5. As coberturas dos edifícios serão em telha em argila de cor natural (de preferência tipo lusa), podendo ser proposto outro tipo de soluções (como cobertura plana ou tipo 'invertida') desde que garantam um perfeito isolamento e escoamento das águas pluviais.
6. É possível o aproveitamento do sótão para arrumos desde que não se ultrapassem os limites legais de pé-direito para o efeito.
7. As caves serão destinadas a garagens e outros fins não podendo o seu pé-direito ser inferior a 2,20 m.
8. Os muros de limite de propriedade terão 1 a 1,5 metros na fachada principal, sendo os laterais de 1,5 a 2 metros, rebocados a areado fino e pintados a tinta plástica branca ou outra se existir um estudo de conjunto.
9. Os projectos de Arquitectura a propor para o presente loteamento deverão ser assinados por Arquitectos ou outro técnico devidamente qualificado e certificado.



*Handwritten signature or initials in the bottom right corner.*